SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000253-22.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Telefonia**Requerente: **Rosana Aparecida de Souza Ribeiro**

Requerido: Atlantico Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação (fl. 288), JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

Expeça-se ML.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 15 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA